ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

TARIFAS E PREÇOS DE GÁS NATURAL PARA O ANO GÁS DE 2009-2010

ENQUADRAMENTO

O ano de 2007 marcou o início do estabelecimento das tarifas das actividades do sector do gás natural reguladas pela ERSE. De acordo com o Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, no primeiro ano gás 2007-2008 a regulação da ERSE incidiu sobre as actividades de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL), de Armazenamento Subterrâneo, de Gestão Técnica Global do Sistema e de Transporte de gás natural. A fixação pela ERSE das tarifas de Acesso às infra-estruturas de alta pressão reguladas aplicadas a partir de 1 de Julho de 2007, conduziu a uma redução de 8,4% no preço médio destas infra-estruturas. As tarifas de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural (GNL), Uso do Armazenamento Subterrâneo, Uso da Rede de Transporte, Uso Global do Sistema e por fim Acesso às Redes de Alta Pressão, foram aprovadas através do Despacho n.º 13 315/2007, de 27 de Junho.

No primeiro semestre de 2008, passou a caber à ERSE, em regime transitório, homologar as tarifas de venda dos fornecimentos de gás natural, designadamente as tarifas de Venda a Clientes Finais para vigorarem no primeiro e segundo trimestres, tendo sido aplicado nos termos do Regulamento Tarifário, um regime semelhante ao que vigorou até esta data da responsabilidade do Ministério da Economia e Inovação. Esta homologação foi aplicada de forma extensiva a todos os fornecimentos, tendo sido divulgado na página de internet da ERSE todos os pressupostos e fórmulas de aplicação das tarifas, o que resultou num aumento da transparência do sector em benefício de todos os consumidores de gás natural. As tarifas de Venda a Clientes Finais a vigorarem no 1.º e 2.º trimestres de 2008 foram aprovadas através dos Despachos n.º 731/2008, de 7 de Janeiro e n.º 11 830/2008, de 24 de Abril de 2008, respectivamente. Neste processo de homologação das tarifas de gás natural foi incorporada a redução de custos das infra-estruturas de alta pressão, registada a partir de 1 de Julho de 2007 (a redução transferida para os consumidores de gás natural foi de 42,9 €/MJ, representando 0,7% do custo total do gás natural à saída da rede de transporte).

Em 1 de Julho de 2008 o processo de regulação das tarifas pela ERSE aprofundou-se sendo o anterior regime de homologação substituído por um regime de aprovação das tarifas de Acesso às Redes de Distribuição e das tarifas de Venda a Clientes Finais. Estabeleceram-se metas de eficiência para a redução dos custos operacionais nas actividades de redes, aprofundou-se a transparência e clareza na determinação dos custos ao longo da cadeia de valor do gás natural e melhorou-se a sua afectação aos

consumidores através da aplicação do princípio da aditividade tarifária. Foi assim possível anunciar em 1 de Julho de 2008 que todos os consumidores beneficiaram da regulação através de uma redução nominal nas tarifas de Venda a Clientes Finais de -1,2%, aprofundando-se significativamente a uniformidade tarifária em todo o território nacional, através da aplicação de reduções tarifárias mais acentuadas nas áreas de distribuição que apresentavam preços mais elevados. As tarifas de utilização das infra-estruturas de alta pressão (terminal de GNL, armazenamento subterrâneo e rede de transporte) e das redes de distribuição em média e baixa pressão, assim como, as tarifas de energia e de comercialização integradas nas actividades de comercialização de último recurso e por fim as tarifas de Venda a Clientes Finais, foram aprovadas através do Despacho n.º 17 630/2008, de 30 de Junho.

Mais recentemente foram aplicados ao longo dos trimestres do ano gás 2008-2009 ajustamentos trimestrais automáticos aos preços de energia das tarifas de Venda a Clientes Finais para fornecimentos superiores a 10 000m^3 reflectindo-se de forma rápida a evolução dos custos unitários de aprovisionamento de gás natural no âmbito dos contratos de *take or pay*, celebrados em data anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 140/2006, indexados aos preços de energia (petróleo) registados nos mercados internacionais. As tarifas de Venda a Clientes Finais a vigorarem no 4.º trimestre de 2008 e no 1.º e 2.º trimestres de 2009 foram aprovadas através dos Despachos n.º 24 493/2008, de 30 de Setembro, n.º 1 802/2009, de 14 de Janeiro e n.º 9 677/2009, de 7 de Abril.

A cadeia de valor do sector do gás natural situada em Portugal continental inclui um conjunto muito vasto de infra-estruturas e actividades, a saber: (i) terminal de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL, que permite a injecção de gás natural proveniente de várias origens por via marítima no sistema, (ii) transporte de gás natural em alta pressão, que permite transportar o gás natural desde os pontos de entrada na rede (terminal, interligação com Espanha e armazenamento subterrâneo) até aos pontos de entrega a clientes ligados directamente à rede de transporte ou às redes de distribuição, (iii) gestão global do sistema, que compreende a coordenação técnica das infra-estruturas que constituem o sistema nacional de gás natural, (iv) armazenamento de gás natural em alta pressão, (v) distribuição de gás natural em média pressão e em baixa pressão, que permite distribuir o gás natural até aos pontos de entrega a clientes e (vi) comercialização de gás natural, que inclui o aprovisionamento de gás natural e a sua venda aos clientes.

As actividades (i) a (v) apresentam características de monopólio natural, estando sujeitas à regulação pela ERSE. A actividade (vi) é exercida quer em regime de mercado quer em regime de último recurso sendo esta última também sujeita à regulação pela ERSE.

As tarifas a vigorar entre Julho de 2009 e Junho de 2010 (ano gás 2009-2010) são as seguintes:

- Tarifas de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).

- Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifas de Uso Global do Sistema.
- Tarifas de Uso da Rede de Distribuição em média pressão e baixa pressão.
- Tarifas de Comercialização dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Energia dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Acesso às Redes.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso.

As tarifas de Acesso às Redes, pagas por todos os consumidores independentemente do seu modo de participação no mercado, são obtidas por soma das Tarifas de Uso Global do Sistema, Uso da Rede de Transporte e Uso da Rede de Distribuição.

As tarifas de Venda a Clientes Finais, pagas pelos consumidores fornecidos pelos comercializadores de último recurso, são obtidas por soma das tarifas de Acesso às Redes com as tarifas de Energia e de Comercialização.

PROCESSO DE APROVAÇÃO DAS TARIFAS E PREÇOS DE GÁS NATURAL

Para efeitos da aprovação das tarifas e preços de gás natural a vigorarem em 2009-2010, a ERSE submeteu, em 15 de Abril de 2009, a parecer do Conselho Tarifário e a comentários das empresas reguladas e de outras entidades administrativas uma proposta de tarifas e preços. O Conselho Tarifário emitiu o seu parecer até 15 de Maio.

O parecer do Conselho Tarifário foi devidamente analisado pela ERSE, assim como os restantes comentários recebidos, elaborando agora a decisão final sobre as tarifas e preços regulados para o ano gás 2009-2010 e publicando o respectivo despacho em Diário da República, conforme dispõe o Regulamento Tarifário.

A aprovação das tarifas e preços de gás natural é justificada através de vários documentos devidamente reformulados tendo em conta a análise do parecer do Conselho Tarifário e dos comentários recebidos. Os documentos que justificam a aprovação das tarifas e preços são divulgados na página de internet da ERSE, acompanhados pelo parecer do Conselho Tarifário e dos comentários da ERSE sobre o mesmo. Estes documentos justificam os pressupostos e as decisões que estão na base da definição das tarifas e preços de gás natural, dos proveitos permitidos associados às actividades reguladas e dos preços dos serviços regulados para o ano gás 2009-2010.

ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

VARIAÇÕES TARIFÁRIAS

As tarifas reguladas para 2009-2010 resultam numa redução tarifária global para os consumidores de gás natural com consumos anuais inferiores a 10 000 m^3, conforme consta no quadro seguinte.

Variação anual das tarifas de Venda a Clientes Finais com consumos inferiores a 10 000 m^3/ano

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Variação 2009-2010/2008-2009
Consumo < 10 000 m^3/ano	-3,9%

Esta variação global incorpora as variações tarifárias aplicáveis às infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural, apresentada no quadro seguinte:

Variação das tarifas por actividade das infra-estruturas do Sistema Nacional de Gás Natural entre 2008-2009 e 2009-2010

	Variação 2009-2010/2008-2009
Tarifa de Uso do Terminal de GNL	11%
Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	25%
Tarifa de Uso da Rede de Transporte	-7%
Tarifa de Uso Global do Sistema	-17%
Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	-5%

UNIFORMIDADE TARIFÁRIA

Em 2009-2010 é dado mais um passo significativo na implementação da uniformidade tarifária das Tarifas de Venda a Clientes Finais para fornecimentos inferiores a 10 000 m^3.

Na figura seguinte apresentam-se as variações aplicadas aos vários comercializadores de último recurso regionais evidenciando-se a sua área de intervenção geográfica. A variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m^3 é diferenciada por região, o que representa um contributo significativo no sentido da promoção da uniformidade tarifária em todo o território nacional, através da aplicação de reduções tarifárias mais acentuadas nas regiões com preços mais elevados. As tarifas apresentam variações tarifárias entre -2,6%, na EDPgás e -5,1% na Sonorgás. Importa salientar que as tarifas actualmente em vigor apresentam preços diferenciados em resultado das condições estabelecidas em cada um dos contratos de concessão celebrados com empresas distintas em horizontes temporais também distintos.

Mapa com as variações das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m^3 entre 2008-2009 e 2009-2010

Variação global de -3,9%

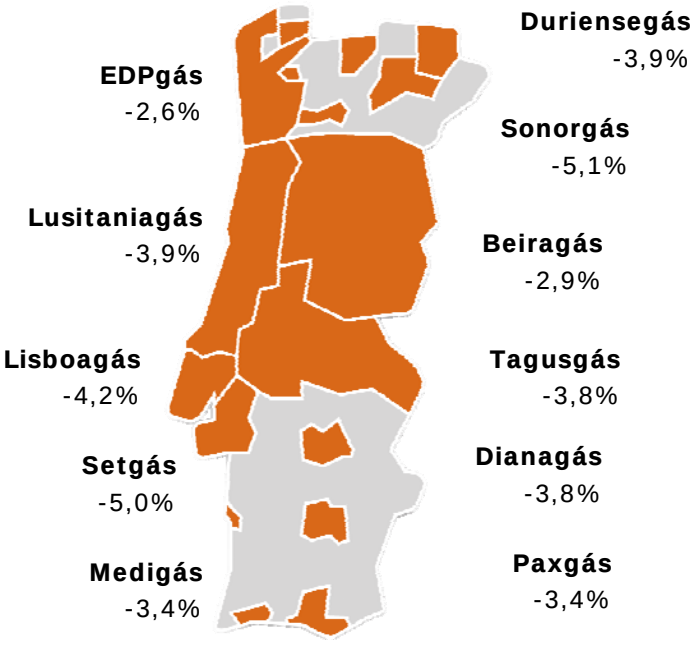

Na figura seguinte apresenta-se o diferencial, em percentagem, entre os preços médios das tarifas de Venda a Clientes Finais e a tarifa nacional para BP< 10 000 m^3, por escalão de consumo. Em termos médios a uniformidade tarifária encontra-se assegurada por região. Por escalão de consumo ainda não é possível assegurar a uniformidade tarifária embora os valores sejam próximos.

Preço médio por escalão de BP< 10 000m^3 em cada CUR retalhista em percentagem da tarifa nacional

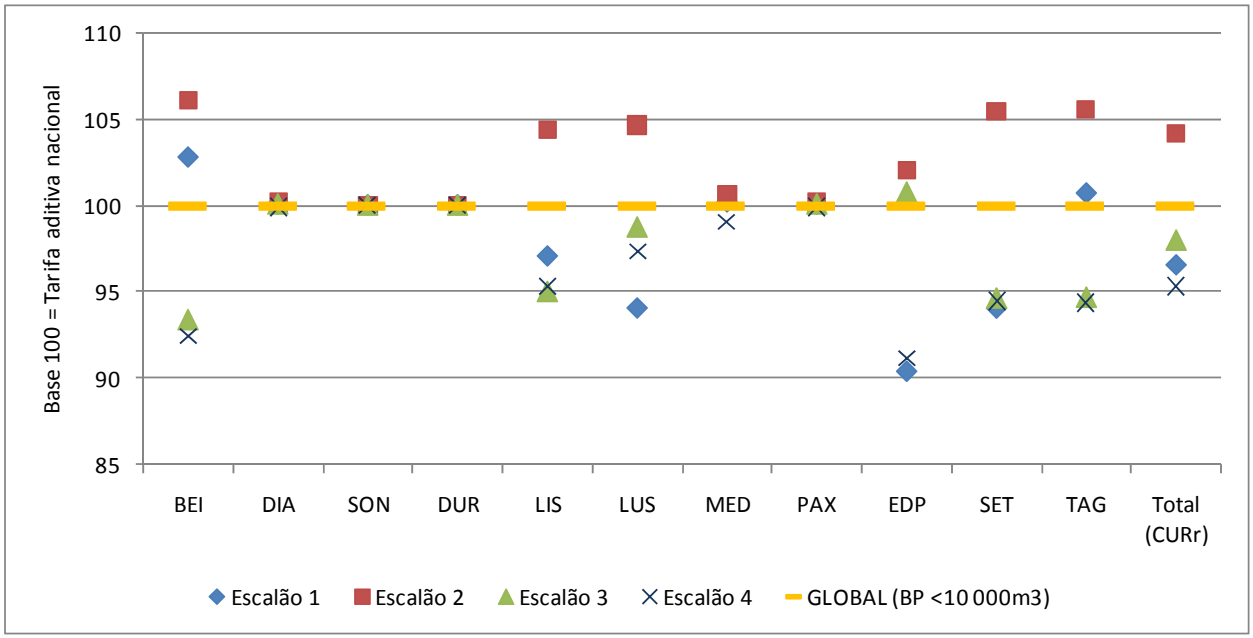

Legenda:

BEI – Beiragás; DIA – Dianagás; SON – Sonorgás; DUR – Duriensegás; LIS – Lisboagás; LUS – Lusitaniagás; MED – Medigás; PAX – Paxgás; EDP – EDPgás; SET – Setgás; TAG – Tagusgás; CURr – CUR retalhistas

Na figura seguinte compara-se para cada uma das áreas geográficas de comercialização de último recurso as facturas mensais de gás natural de três consumidores tipo: consumos de 150m^3/ano representativo de um casal sem filhos, 320 m^3/ano representativo de um casal com filhos e 1 200 m^3/ano representativo de um agregado familiar com aquecimento central a gás natural ou um consumidor do sector serviços ou pequena indústria. Apresentam-se os resultados com as tarifas actualmente em vigor e bem como com as tarifas aplicáveis em 2009-2010. Regista-se uma redução significativa da globalidade das tarifas e uma convergência acentuada para a uniformidade tarifária.

Comparação da facturação de gás natural de consumidores típicos em baixa pressão com consumos inferiores a 10 000 m^3

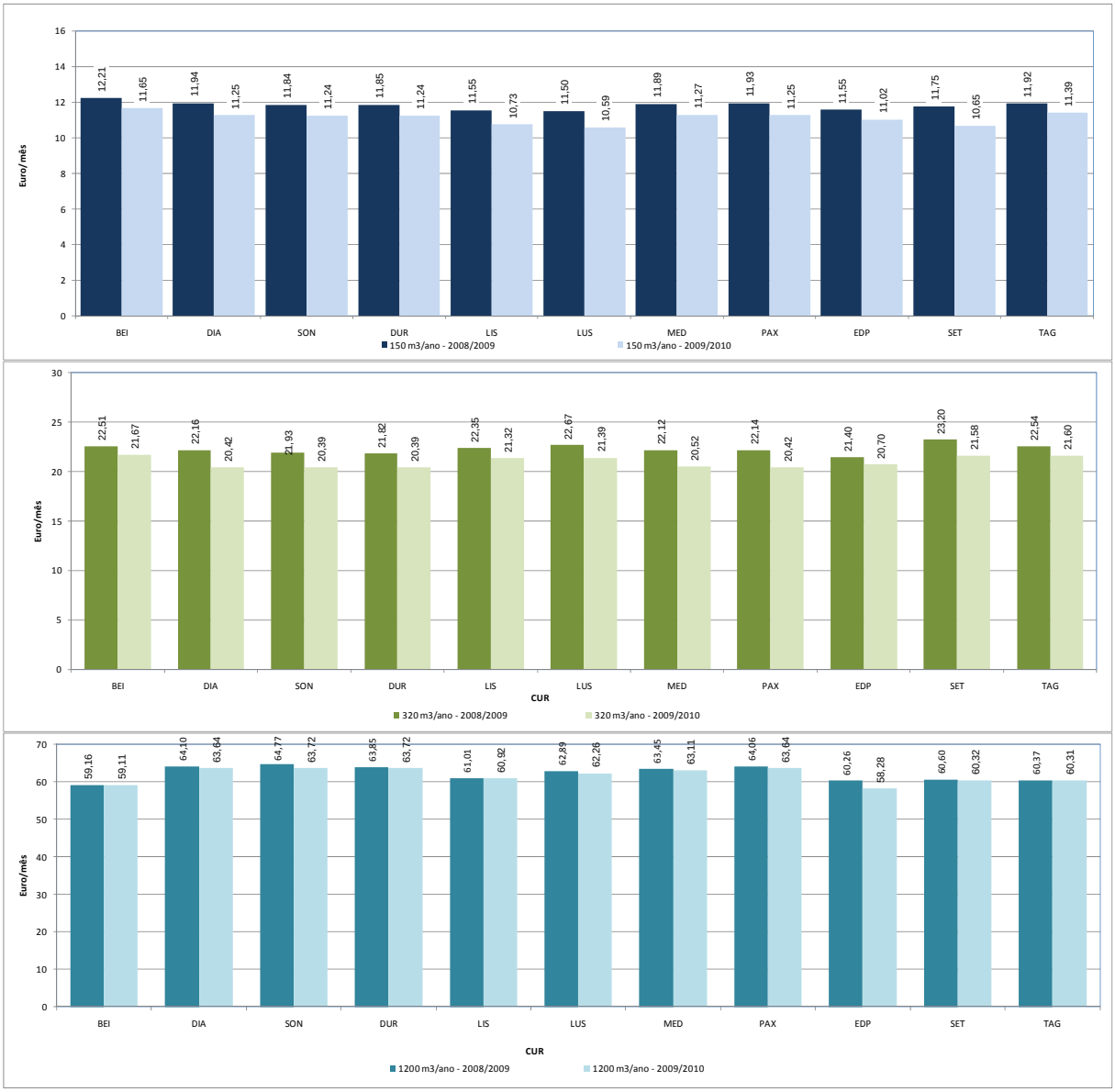

Legenda:

BEI – Beiragás; DIA – Dianagás; SON – Sonorgás; DUR – Duriensegás; LIS – Lisboagás; LUS – Lusitaniagás; MED – Medigás; PAX – Paxgás; EDP – EDPgás; SET – Setgás; TAG – Tagusgás

Estes consumidores enquadram-se respectivamente no primeiro (150 m^3), segundo (320 m^3) e terceiro/quarto (1 200 m^3) escalões de consumo de gás natural, cuja representatividade em termos de número de clientes e de consumo se apresenta na figura seguinte.

Representatividade dos escalões de consumo aplicáveis aos consumidores tipo

Unidade: MWh

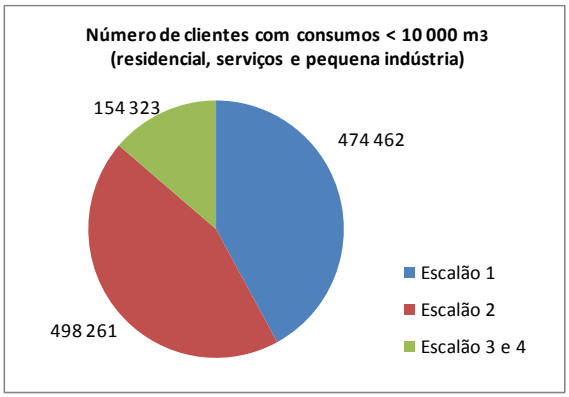

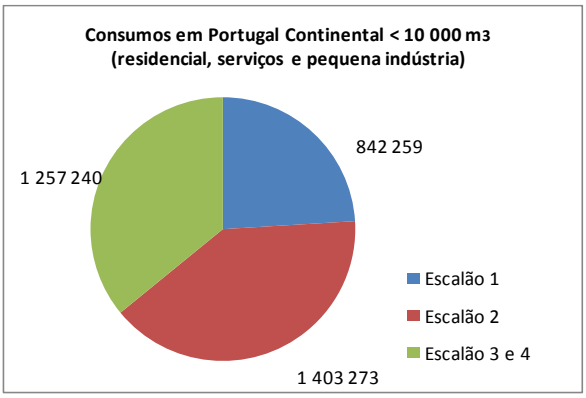

A uniformidade tarifária pressupõe naturalmente a existência de um mecanismo de compensação tarifária entre as várias empresas de distribuição e de comercialização de último recurso.

PRINCIPAIS DETERMINANTES DAS VARIAÇÕES DAS TARIFAS

- Pressupostos

No quadro seguinte apresenta-se uma síntese dos pressupostos utilizados no cálculo das tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2009-2010.

Pressupostos

Pressupostos	Parâmetros	Valor
Taxa de inflação	Deflator do PIB: - 2009 - 2010	 2,4% 2,5%
Taxa de remuneração da base de activos regulada	-Terminal de GNL -Rede de Transporte de gás natural -Gestão Técnica Global do Sistema -Armazenamento Subterrâneo de gás natural -Rede de Distribuição de gás natural	8% 8% 8% 8% 9%
Taxa de juro para os ajustamentos	Taxa de juro EURIBOR a 3 meses, dia 31/12/2008, acrescida de 0,5%	3,39%
Taxa de juro para a margem de comercialização	Taxa de juro EURIBOR a 3 meses, dia 31 /03/2009, acrescida de 1,5 %	3,01%
Custo unitário de aquisição de gás natural	Custo unitário do gás natural, incluindo custos com uso do terminal de GNL, com o uso do armazenamento subterrâneo e custos de funcionamento do comercializador de SNGN.	1,8 cent€/kWh

- Compensações estabelecidas nos novos contratos de concessão

O quadro seguinte evidencia as compensações atribuídas legalmente aos operadores do sector do gás natural nos contratos de concessão, no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho de 2006, o qual estabelece as bases de concessão das empresas das actividades reguladas.

As reavaliações foram autorizadas e posteriormente aprovadas pelo Ministério das Finanças para o início do período de concessão e foram consideradas pela ERSE para efeitos de remuneração de activos.

Foram recepcionados os relatórios dos auditores sobre as reavaliações, aprovados pelo Ministério das Finanças, de todas as empresas reguladas à excepção da Sonorgás, o qual se encontra ainda em fase de aprovação. No caso dos operadores das redes de distribuição os valores dos activos reavaliados foram considerados a título previsional, sendo considerados a título definitivo aquando do fecho de contas e respectivos ajustamentos que acontecerá pela primeira vez para estas empresas no ano gás 2010-2011. No caso da Portgás a estimativa do valor dos activos reavaliados é incluída pela primeira vez nos proveitos permitidos do ano gás 2009-2010.

A compensação extraordinária de 4€/cliente/ano devem ser aplicados durante os 5 primeiros períodos de regulação e calculados tendo em consideração o número de clientes no início de cada período de regulação. O número de clientes definido para o actual período de regulação, que termina no final do próximo ano gás, foi estabelecido em 15 de Junho de 2008.

Compensações atribuídas nos contratos de concessão

Unidade: 10^3 EUR

	Compensações dos contratos de concessão
Reavaliações	556 298
4€ / cliente	3 960

Nota: Nas reavaliações foi incluído o valor de 12 116 milhares de euros, recebido pela Tagusgás, a título de compensação pelos fundos públicos não recebidos de acordo com o n.º10 dos considerandos do Contrato de Concessão.

Exceptua-se a Sonorgás, uma vez que não tem reavaliação aprovada.

- Introdução de novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração

Após dois anos de aprovação das Tarifas de Acesso às infra-estruturas de alta pressão (Terminal de GNL, Armazenamento Subterrâneo e Rede de Transporte) e de um ano de aplicação das tarifas de Acesso às Redes de Distribuição importa introduzir alterações à estrutura tarifária que promovam uma maior flexibilidade tarifária na utilização das infra-estruturas exigida por utilizadores com consumos concentrados no tempo (utilizadores de curtas utilizações).

As novas opções tarifárias de curtas utilizações e de curta duração apresentam estruturas de preços com termos de capacidade utilizada mais reduzidos e preços de energia mais elevados, procurando-se assim variabilizar a tarifa de base.

- Extinção das tarifas de Venda a Clientes Finais transitórias

No Regulamento Tarifário previu-se a aplicação de tarifas transitórias para prevenir impactes tarifários significativos observados por alguns clientes resultantes da introdução de uma nova estrutura tarifária que considera novas variáveis de facturação a partir de 1 de Julho de 2008. A aplicação destas tarifas durante o presente ano gás serviu o seu propósito de limitação de impactes tarifários para alguns clientes. Considerando que esta situação se encontra actualmente acautelada justifica-se a sua extinção.

- Devolução do desvio dos custos de energia antes do início da regulação

O custo de aquisição de energia relativo ao período imediatamente anterior ao início da entrada em vigor do Regulamento Tarifário gerou um desvio favorável para os consumidores num total de 6 320 milhares de euros, apurada à data de 1 de Julho de 2008, ao qual acrescem juros no montante de 214 milhares de euros. Este valor é devolvido aos consumidores no ano gás 2009-2010.

- Antecipação da repercussão dos desvios de energia anuais nas tarifas de Venda a Clientes Finais

Considera-se a introdução de ajustamentos anuais com um deferimento de um ano nos proveitos de aquisição de energia dos comercializadores de último recurso de modo a reflectir-se de forma célere as oscilações observadas no custo de aprovisionamento do gás natural. Na situação actual estes ajustamentos são aplicados de forma definitiva com um diferimento de dois anos.

BALANÇO DE ENERGIA DO SECTOR DO GÁS NATURAL

Importa apresentar o balanço de energia do sistema nacional de gás natural para o ano gás 2009-2010 que condiciona os preços das tarifas de Uso das Infra-estruturas e de Venda a Clientes Finais. Com efeito as tarifas dependem, por um lado, do nível de custos das várias actividades do sector e, por outro lado, do nível da procura de gás natural. No quadro seguinte apresenta-se o balanço e fluxos de energia do sistema nacional de gás natural.

ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Balanço de energia do sector do gás natural para o ano 2009-2010

Balanço físico de gás natural no SNGN			Unidades: GWh
	Entradas na RNTGN		
1=1.1+1.2	1	Importação gasoduto	**27 292**
	1.1	Campo Maior	27 292
	1.2	Valença do Minho	0
2=2.1+2.2+2.3	2	Importação Terminal GNL	**37 759**
	2.1	Injecções RNT	37 107
	2.2	Camião cisterna	652
	2.3	Variação de existências	0
	3	Extracções do Armazenamento Subterrâneo	**0**
4=1+2+3	4	Total das Entradas no SNGN	**65 051**
5=1+2.1+3	5	Entradas na RNTGN	**64 399**
	Saídas da RNTGN		
	6	Exportação (Valença do Minho)	**0**
	7	Injecções no Armazenamento Subterrâneo	**415**
	8	Centros electroprodutores	**27 646**
	9	Clientes industriais em AP	**8 740**
	10	Redes de distribuição (interligadas)	**27 528**
11=6+7+8+9+10	11	Total das Saídas da RNTGN	**64 328**
	12	Variação das existências (Linepack)	**0**
	13	Perdas e autoconsumos na RNTGN	**71**
14=8+9+10	14	Total de consumos da RNTGN	**63 913**
	Saídas da RNDGN		
	15	Clientes em MP	**14 106**
	16	Clientes em BP	**13 944**
	17	Perdas e autoconsumos na RNDGN	**66**
18=15+16+17	18	Total de saídas da RNDGN (inc. perdas)	**28 115**

PROVEITOS PERMITIDOS NAS ACTIVIDADES REGULADAS DO SECTOR DO GÁS NATURAL

O quadro seguinte apresenta o valor dos proveitos permitidos para o ano gás 2009-2010.

ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Proveitos permitidos para o ano gás 2009-2010, por actividade+

Unidade: 10^3 EUR

		Proveitos permitidos para o ano gás 2009-2010
Proveitos do operador de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	[a]	45 240
Proveitos dos operadores de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	[b]	18 141
Proveitos do operador da rede de transporte de gás natural	[c]	116 864
Proveitos da actividade de transporte de gás natural		103 631
Proveitos da actividade de gestão técnica global do sistema		13 233
Proveitos dos operadores das redes de distribuição de gás natural		271 169
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN		49 748
Proveitos da actividade de Distribuição de gás natural	[d]	221 421
Proveitos do comercializador de último recurso grossista		643 373
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos CUR	[e]	573 944
Proveitos da actividade de Comercialização de último recurso a grandes clientes		458 353
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes		388 924
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN a grandes clientes		64 344
Proveitos da actividade de Comercialização a grandes clientes	[f]	5 085
Proveitos dos comercializadores de último recurso retalhistas		407 545
Proveitos da actividade de Compra e Venda de gás natural		181 451
Proveitos da actividade de Compra e Venda do Acesso à RNTGN e às RNDGN		194 077
Proveitos da actividade de Comercialização	[g]	32 017
Total dos proveitos permitidos [a]+[b]+[c]+[d]+[e]+[f]+[g]		1 012 711

Lisboa, 15 de Junho de 2009